

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 374/2019

EDITAL Nº 079/2019 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 01 – PORTO ALEGRENSE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA e 02 - AJG ENGENHARIA LTDA-ME. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual o servidor, Engenheiro Tiago Ortiz Oliveira, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] Entendo que ambas propostas atendem às exigências do edital. Nesse caso, a proposta da empresa Porto Alegre Projetos e Assessoria Ltda se mostra mais vantajosa para contratação do projeto[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993, e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora** do certame, a proposta apresentada pela licitante: 01 – PORTO ALEGRENSE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais) e **classificada em 2º lugar** a licitante 02 - AJG ENGENHARIA LTDA-ME, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 14.500,00** (Catorze mil e quinhentos reais). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº. 139/2019